



DECRETO nº 2.550, de 31 de março de 2025.

Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para reforço de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2025.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024), **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no montante de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024):

Órgão:	04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
Unidade:	04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
Meta/Ação:	04.001.0004.0122.0012.2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
Elem. Despesa:	3.31.90.13.00.00.00.15000001 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.	R\$	4.000,00
Órgão:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade:	09.003 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Meta/Ação:	09.003.0008.0243.0028.2132 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Elem. Despesa:	3.33.40.41.00.00.00.17591040 – CONTRIBUIÇÕES.	R\$	15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	19.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, redução, em igual valor, das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício de 2025:

Órgão:	04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
Unidade:	04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
Meta/Ação:	04.001.0004.0122.0012.2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
Elem. Despesa:	3.31.91.13.00.00.00.15000001 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.	R\$	4.000,00
Órgão:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade:	09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Meta/Ação:	09.002.0008.0245.0010.1417 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS		
Elem. Despesa:	3.44.90.51.00.00.00.16690001 – OBRAS E INSTALAÇÕES.	R\$	15.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	19.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 31 dias do mês de março de 2025.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 31/03/2025.

Fabiana Lopes,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 31/03/2025.